

PASSIVOS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A inspeção realizada no Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT teve por objetivo avaliar a conformidade do cálculo de passivos de pessoal reconhecidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho (Parcela Autônoma de Equivalência — PAE, Adicional por Tempo de Serviço — ATS, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada — VPNI e Unidade Real de Valor – URV), em cumprimento ao Despacho de 13/3/2012 do Min. Weder de Oliveira no TC 020.846/2010-0.

A presente inspeção avaliou as seguintes informações da Secretaria-Geral do CSJT:

- a. providências adotadas ou em andamento para orientar os tribunais regionais do trabalho sobre eventual correção dos cálculos de juros e correção monetária que deveria ser promovida no reconhecimento de passivos, bem como quanto ao ressarcimento dos valores que tenham sido indevidamente pagos;
- b. existência, naquele Conselho, de tabelas, planilhas, demonstrativos ou outros meios que revelassem o montante dos passivos já constituídos em cada tribunal regional do trabalho, relativamente a PAE, ATS, URV ou VPNI, desdobrado em principal, correção monetária e juros, bem como os valores pagos e a pagar referentes a cada uma dessas situações.

Concluiu-se que o CSJT adotou providências no sentido de orientar os TRT quanto à necessidade de correção nos cálculos de juros e correção monetária a ser promovida no reconhecimento dos passivos dos respectivos tribunais. Entre elas, a comunicação às Cortes Regionais, a fim de orientá-las quanto aos critérios de cálculo adotados pelo TCU, bem como a instituição de grupo de trabalho destinado a elaborar diagnóstico dos passivos de PAE e URV e, posteriormente, promover auditoria nos pagamentos dessas vantagens.

Em decorrência da inspeção, foi publicado o Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário, que recomendou ao CSJT que orientasse os tribunais sob sua jurisdição para que contabilizassem corretamente no Siafi os valores a pagar dos passivos trabalhistas. Além disso, determinou a realização de monitoramento para verificar se a consolidação desses passivos considerou a compensação de valores pagos indevidamente, a aplicação do teto remuneratório constitucional e as providências adotadas para recomposição ao erário de valores pagos a maior aos beneficiários.

Na análise do monitoramento, o TCU considerou indevido o pagamento de URV sobre o auxílio moradia, incorporado à PAE, no período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997, e determinou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente relativos à PAE, URV e ATS, por meio do Acórdão 2.306/2013-TCU-Plenário. O benefício apurado nessa primeira fase do monitoramento foi o montante de R\$ 437.901.546,46.

Em relação ao passivo de VPNI, o TCU efetuou a revisão dos cálculos por meio de sistema informatizado e identificou que o CSJT utilizou os índices de juros de mora e atualização monetária corretos, definidos no Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário. O benefício financeiro apurado nesse passivo foi de R\$ 714.621.556,68. Por conseguinte, o Acórdão 1.993/2014-TCU-Plenário determinou a revogação da medida cautelar exarada por meio do acórdão 117/2013-TCU-Plenário, mantida pelo item 9.2 do Acórdão 2306/2013-TCU-Plenário, permitindo que o CSJT efetuasse os procedimentos orçamentários e financeiros a seu cargo tendentes a viabilizar o pagamento do passivo de VPNI.

Em termos financeiros, o monitoramento identificou o benefício total de R\$ 1.152.523.103,14, conforme tabela abaixo:

Benefício da Ação de Controle (em R\$)	
Economia no pagamento da 4ª parcela (LOA 2013)	122.126.591,49
Ressarcimento de pagamentos indevidos	107.931.869,33
Pagamento indevido de URV sobre PAE (fev/1995 a dez/1997)	207.843.085,64
Benefício apurado no passivo de VPNI	714.621.556,68
Total	1.152.523.103,14

Fonte: peças 248 e 359 do TC 007.570/2012-0

Foram identificados também benefícios relativos ao aprimoramento da gestão da Justiça Trabalhista. O primeiro foi o fortalecimento da atuação do CSJT como órgão de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho. Outro benefício foi a identificação de irregularidades na concessão dos passivos trabalhistas, que majoravam o montante devido. Por fim, o CSJT tem adotado medidas para a implantação de sistema informatizado e integrado para cadastro de pessoal e preparação de folha de pagamento, visando à padronização dos procedimentos de gestão e ao aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e controle, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Acórdão da Inspeção

Acórdão 1.485/2012 - TCU - Plenário
Data da Sessão: 13/6/2012
Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

Acórdãos do Monitoramento

Acórdão 2.306/2013 - TCU - Plenário
Data da Sessão: 28/8/2013
Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
Acórdão 1.993/2014 - TCU - Plenário
Data da Sessão: 30/7/2014
Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
Processo: TC 007.570/2012-0
Unidade Técnica Responsável: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)